

Tabela					
Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
A. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) ^{a)}					
REGIME DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE AIA	Portaria 368/2015, 19 out, artº 1, n.º 1		2 613,86 €		
REGIME DO PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO AIA					
Sem realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. a)		2 613,86 €		
Com realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. b)		3 005,94 €		
REGIME DO PROCEDIMENTO DE AIA					
<i>Procedimento AIA</i>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			6 380,74 €	1 914,22 €	4 466,52 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			6 380,74 €	1 914,22 €	4 466,52 €
Estações de tratamento de águas residuais			6 380,74 €	1 914,22 €	4 466,52 €
Indústria extrativa — pedreiras			6 380,74 €	1 914,22 €	4 466,52 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Produção de energia e subestações			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Eliminação e valorização de resíduos			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Indústria extrativa (exceto pedreiras)	Portaria 368/2015, 19 out, artº 3, n.2	ANEXO, n.1, al. a)	12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			12 761,49 €	3 828,45 €	8 933,04 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			19 142,23 €	5 742,67 €	13 399,56 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			25 522,97 €	7 656,89 €	17 866,08 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			25 522,97 €	7 656,89 €	17 866,08 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			25 522,97 €	7 656,89 €	17 866,08 €
REGIME DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2				
Agricultura, silvicultura e aquicultura		ANEXO, n.1, al. c)	3 190,37 €		
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			3 190,37 €		
Estações de tratamento de águas residuais			3 190,37 €		
Indústria extrativa — pedreiras			3 190,37 €		
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	6 380,74 €		
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			6 380,74 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Produção de energia e subestações			6 380,74 €		
Eliminação e valorização de resíduos			6 380,74 €		
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			6 380,74 €		
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			6 380,74 €		
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			6 380,74 €		
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	9 571,12 €		
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			12 761,49 €		
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			12 761,49 €		
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			12 761,49 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES DE PÓS-AVALIAÇÃO					
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador de pós -avaliação			718,81 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador de pós -avaliação			1 437,62 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores de pós -avaliação	Portaria 368/2015, 19 out, artº 5, n.1		653,47 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			1 306,93 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador de pós -avaliação			130,69 €		
B. CLIMA ^{a) e b)}					
REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-INSTALAÇÕES <i>Pedido de Título de Emissão (TEGEE: por emissões anuais em kt CO2eq/ano)</i>					
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2. n. 1. al.a)		255,22 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.b)		446,65 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.c)		893,32 €		
>500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.d)	ANEXO, n.4	1 786,60 €		
<i>Pedido de atualização do TEGEE (por emissões anuais em kt CO2)</i>					
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.a)		127,61 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.b)		255,22 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.c)		510,45 €		
> 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.d)		1 212,34 €		
REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-AVIAÇÃO <i>Pedido de Plano de Monitorização de Emissões (PMEA) e do Plano de Dados Toneladas-Quilómetro (PMTKM: por emissões anuais em kt CO2)</i>					
<25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. a)		330,52 €		
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. b)	ANEXO, n.4	2 313,66 €		
<i>Pedido de Atualização de PMEa ou PMTKM (por emissões anuais em kt CO2)</i>					
< 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. c)		165,90 €		
≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. d)		1 563,28 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
C. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG-SEVESO)^{a)}					
REGIME PROCEDIMENTOS PAG-SEVESO					
Avaliação de compatibilidade de localização					
Estabelecimento com armazenagem como atividade principal	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.º 2	1 276,15 €		
Estabelecimento com fabricação de produtos como atividade principal			1 531,38 €		
Verificação da comunicação					
Até 15 substâncias perigosas			255,23 €		
Mais de 15 substâncias perigosas			638,07 €		
Verificação da atualização da comunicação					
Até 15 substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.º 2	127,61 €		
Mais de 15 substâncias perigosas			319,04 €		
Apreciação do relatório de segurança (RS)					
Estabelecimento cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do nº de substâncias perigosas			10 209,19 €		
Estabelecimento cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			15 313,78 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			20 418,38 €		
Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			5 104,59 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.º 2	7 656,89 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			10 209,19 €		
Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.º 2	3 062,76 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			4 594,13 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			6 125,51 €		
Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			2 041,84 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			3 062,76 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			4 083,68 €		
Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			1 020,92 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			1 531,38 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			2 041,84 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES SGSPAG:					
Instrução e avaliação da candidatura qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. a)		680,95 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Emissão de certificado de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. b)		1 361,91 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. c)		619,05 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. d)		928,57 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. e)		123,81 €		
D. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP) ^{a)}					
REGIME DE EMISSÕES INDUSTRIAIS LICENCIAMENTO AMBIENTAL (REI: LA-PCIP)	DL 127-2013, 30 ago, art.º 106, ns. 1, 2 e 6	ANEXO, n.º 2			
Novo Pedido (Emissão de Licença)	Portaria n.º 1057/ 2006, 25 set, n.º 2, al. a)		7 182,83 €		
Alteração substancial de instalação/renovação/atualização	Portaria n.º 1057/ 2006, 25 set, n.º 2, al. b)	ANEXO, n.º 3	3 591,42 €		
Alteração/aditamento	Deliberação n.º 4/CD/2015, 9 fev		1 914,22 €		
Desativação de instalação			3 190,37 €		
Transmissão de instalação			638,07 €		
QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES PCIP:					
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador PCIP			646,77 € + 66,06 € /agrupamento		
Emissão de certificado de qualificação e de extensão de verificador PCIP			1 350,20 € + 66,06 € /agrupamento		
Inscrição nos encontros de verificador PCIP			646,77 €		
Renovação de certificado de qualificação de verificador PCIP	Despacho sobre Informação I009198-201707-DGA.DGQA, de 5 de julho, e I003398-202103-DGA.DGQA, de 22 de março, em cumprimento da Portaria 202/2017, 4 jul.		904,06 € + 66,06 € /agrupamento		
Instrução e avaliação do pedido de extensão			129,34 € + 66,06 € /agrupamento		
Alteração de elementos no certificado de qualificação de verificador PCIP			66,06 € + 66,06 € /agrupamento		
E. RECURSOS HÍDRICOS ^{a)}					
PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO	Portaria 931/2010, 20 set, art.º 5º		490,96 €		
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	DL 133-2005, 16 ago, republicado pelo DL 84/2011, 20 jun, art.º 11		2 293,74 €		
LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ^{c)}		ANEXO, n.º 7			
<i>Pedido de informação prévia</i>	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10		100,00 €		
<i>Licença de pesquisa de águas subterrâneas</i>			100,00 €		
Autorizações: a)					
i) Captação de águas particulares para fins privados			159,52 €		
ii) Captação de águas particulares para abastecimento público			319,04 €		
iii) Construções:					
- Com exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	159,52 €			
- Sem exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica		95,71 €			
iv) Infraestruturas hidráulicas		319,04 €			
v) Estudos piloto		ISENTO			
vi) Outros casos		95,71 €			
Licenças:		ANEXO, n.º 7			
i) Agricultura - Captação de águas (<1 hect)			31,90 €		
ii) Captações de Água públicas					
- Até 1 ano inclusive			127,61 €		
- Superior a 1 ano			191,42 €		
iii) Licenças ou parecer equivalente para descarga de águas residuais domésticas ou equiparado			191,42 €		
iv) ETAR's Urbanas / Atividades turísticas/ ETARs Indústrias / Agroindústrias/ Pecuárias (em função do número de habitantes equivalentes servidos)	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água				
- Até 10.000 h.e. inclusive		319,04 €			
- entre 10.001 h.e. e 100.000h.e.		446,64 €			
- superior a 100.000 h.e.		510,46 €			
v) Reutilização de águas residuais por terceiros		ISENTO			

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
vi) Produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar com potência instalada < 25 MW			957,12 €		
vii) Apoios de praia			319,04 €		
viii) Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano ix) Alimentação artificial de praias x) Construções: - Com exigência de avaliação geotécnica - Sem exigência de avaliação geotécnica xi) Aquaculturas em offshore xii) Aquaculturas e salinas em tanques xiii) Viveiros em espaço aberto: - área < 5.000 m2 - área > 5.000 m2 xiv) Imersão de resíduos no mar xv) Extração de inertes: - até 500 m3 - Superior a 500 m3 xvi) Estudos piloto xvii) Outras utilizações DPH	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.º 7	63,81 € ISENTO 255,23 € 127,61 € 382,84 € 191,42 € 63,81 € 127,61 € 191,42 € ISENTO 191,42 € ISENTO 191,42 €		
Concessões: i) Infraestruturas hidroagrícolas ii) Infraestruturas para produção de energia: Após o requerimento Antes do Contrato: - até 0,1MW - entre 0,1MW e 1MW - entre 1MW e 10MW - Superior a 10MW iii) Apoios de praia com equipamento associado iv) Equipamentos vii) Outros casos Outros serviços: i) Averbamento para mudança de titularidade	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.º 7	63,81 € /ano de Concessão 191,42 € ISENTO 63,81 € /ano de Concessão 127,61 € /ano de Concessão 319,04 € /ano de Concessão 957,12 € 957,12 € 63,81 € - 127,61 € /ano de Concessão 63,81 €		
F. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS ^{a)}					
REGISTO NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO ELETRÓNICO DE RESÍDUOS (SIRER) ^{c)}	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º		30,00 €		
OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado Auto de Vistoria Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2	ANEXO, n.º 5	2 871,33 € 2 156,69 € 1 435,67 € 718,47 € 574,26 € 430,06 €		
SISTEMAS DE GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS: Licenciamento de Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão Resíduos Autorização de sistemas individuais de gestão de resíduos	Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea a) Portaria 213/2021, 19 out, artº 3º, alínea b)		35 596,27 € 7 119,25 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização	Portaria 213/2021, 19 out, art.º 3º, alínea c)		1 411,58 €		
CENTROS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CIRVER)					
Fase de pré-qualificação			5 551,77 €		
Fase de apreciação e seleção de projetos			7 402,36 €		
Licenciamento de instalação, licenciamento de exploração ou autorização provisória de funcionamento	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2		37 011,80 €		
Auto de Vistoria		ANEXO, n.5	3 190,37 €		
Averbamento resultante da alteração das condições da licença			1 276,15 €		
INSTALAÇÕES DE INCINERAÇÃO E CO-INCINERAÇÃO					
Licenças					
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de incineração ou coincineração de resíduos	DL 127/2013, de 30 ago, art.107.º, n.º 1	ANEXO, n.5	25 522,97 €		
Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de coincineração da fração dos biorresíduos provenientes de espaços verdes ou de resíduos combustíveis não perigosos resultantes do tratamento mecânico de resíduos			1 914,22 €		
Vistorias					
Por cada Auto de Vistoria			1 276,15 €		
Averbamentos					
Pelo averbamento da alteração, da transmissão ou da renovação da licença para a operação de incineração ou coincineração de resíduos	DL 127/2013, de 30 ago, art.107.º, n.º 1	ANEXO, n.6	1 276,15 €		
Pelo averbamento de meras alterações aos elementos de identificação do operador			382,84 €		
Alterações Substanciais da Licença					
Pela apreciação do pedido de alteração substancial			12 761,49 €		
OPERAÇÃO DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO					
Licenciamento da operação de deposição de resíduos em aterro	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 2		27 564,82 €		
Auto de Vistoria	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 3	ANEXO, n.5	1 378,24 €		
Averbamento resultante da alteração, transmissão ou renovação da licença	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 4		1 378,24 €		
Averbamento resultante da alteração dos elementos de identificação do operador	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 5		68,90 €		
MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS (MTR)					
Apreciação dos procedimentos de notificação de entradas e saídas de resíduos de território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, art.º 2º		675,14 €		
Pedido de alteração a notificações já autorizadas e a decorrer	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, art.º 2º		184,12 €		
Comunicação de cada movimento indicado no processo de notificação	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, art.º 2º		67,48 €		
Apreciação de procedimento de notificação de trânsito no caso em que os resíduos são descarregados, ainda que temporariamente, em território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, art.º 2º		675,14 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
G. RUÍDO ^{a)}					
MAPAS E PLANOS DE RUÍDO					
Apreciação de mapas de estratégicos de ruído de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		9 409,67 €		
Apreciação de mapas estratégicos de ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min. 940,96 € - máx. 12 546,24 €		
Apreciação de planos de ação de aeroportos	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		6 273,11 €		
Apreciação de planos de ação de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006 de 31 jul, artº 12, nº 1, al. a), conforme redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro		min. 627,31 € - máx. 8 782,37 €		
H. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA					
REGISTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Equipamento de radiologia dentária intraoral			120,37 €		
Equipamento de densitometria óssea	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº1 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		120,37 €		
Outros, a definir pela APA			120,37 €		
<i>Inscrição no registo</i>			24,07 €		
<i>Alteração de registo</i>			50% da Apreciação		
REGISTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Geradores de radiação para fins de medicina veterinária			153,87 €		
Equipamentos de inspeção de bagagem fixos			153,87 €		
Equipamentos de fluorescência de raios-X (XRF)			153,87 €		
Equipamentos de radiografia para uso em controlo de processo industrial	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº1 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		153,87 €		
Importação, exportação e introdução em território nacional de fontes radioativas			205,16 €		
<i>Inscrição no registo</i>			20,52 €		
<i>Alteração de registo por adição ou alteração de fontes de radiação</i>			50% da Apreciação		
<i>Alteração de registo por outros motivos</i>			35,90 €		
LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS					
<i>Apreciação</i>					
Valor base			240,74 €		
Valor a acrescentar (por fonte de radiação conforme tipologia)					
i) Equipamento de radiologia	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		240,74 €		
ii) Equipamento de radiologia dentária não abrangido por registo			240,74 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026			
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.	
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out				
iii) Acelerador linear para fins médicos			3 611,11 €			
iv) Equipamento de braquiterapia HDR ou PDR			2 407,41 €			
v) Fontes radioativas para braquiterapia LDR			601,85 €			
vi) Outro equipamento de radioterapia			6 018,51 €			
vii) Instalação de medicina nuclear			6 018,51 €			
viii) Equipamento de radiologia veterinária	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		240,74 €			
ix) Equipamento de radiografia industrial			240,74 €			
x) Acelerador de partículas para fins não médicos			3 611,11 €			
xi) Irradiador			3 009,26 €			
xii) Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas para fins não-médicos			361,11 €			
xiii) Utilização de fontes radioativas não-seladas			601,85 €			
xiv) Unidade de ciclotrão			6 018,51 €			
xv) Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não-médica				601,85 €		
xvi) Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro				6 018,51 €		
Realização de Vistoria quando aplicável		Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		1 805,55 €		
Emissão de Licença				60,19 €		
Alteração de Licença				50% do valor da fonte de radiação		
Renovação de Licença				50% da apreciação		
LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS						
Apreciação						
Valor base			256,46 €			
Valor a acrescer (por fonte de radiação conforme tipologia)						
Gerador de raios-X	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº2 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		205,16 €			
Acelerador de partículas			3 077,47 €			
Irradiador			2 564,56 €			
Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas			410,33 €			
Utilização de fontes radioativas não seladas			512,91 €			
Unidade de ciclotrão			5 129,11 €			
Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não médica			512,91 €			
Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro			5 129,11 €			
Realização de Vistoria quando aplicável	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº2 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		1 538,73 €			
Emissão de Licença			51,29 €			
Alteração de Licença por adição ou alteração de fontes de radiação			50% do valor da fonte de radiação			
Alteração de Licença por outros motivos			35,9 €			
Renovação de Licença			50% da apreciação			
APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES						
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº3 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		2 407,41 €			
Emissão de Parecer			60,19 €			

Tabela II - TAXAS ADMINISTRATIVAS (1)

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES					
Apreciação	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - N.º3 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		2 051,65 €		
Emissão de Parecer			51,29 €		
FONTES RADIOATIVAS SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-N.º4 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		54,17 €		
FONTES RADIOATIVAS SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - N.º4 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		71,81 €		
FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-N.º5 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		54,17 €		
FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS					
Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - N.º5 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		102,58 €		
TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS					
<i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i>					
Registo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-N.º6 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		54,17 €		
Licença			601,85 €		
TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS					
<i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i>					
Registo	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - N.º6 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		71,81 €		
Licença			512,91 €		
RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS					
<i>Nível 1 - Perito qualificado</i>					
Apreciação			120,37 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		
<i>Nível 2 - Técnico qualificado</i>					
Apreciação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-N.º7 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		90,28 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		
<i>Nível 3- Técnico Operador</i>					
Apreciação			60,19 €		
Emissão de Certificado de reconhecimento			24,07 €		
Renovação de Certificado de reconhecimento			50% da apreciação		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
RECONHECIMENTO DE ESPECIALISTAS Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº7 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		205,16 € 51,29 €		
RECONHECIMENTO DE ENTIDADES FORMADORAS Apreciação Emissão de Reconhecimento Renovação do Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº8 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		1 805,55 € 60,19 € 50% da apreciação		
APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO Apreciação Emissão de declaração de aprovação Renovação de declaração de aprovação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº9 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 60,19 € 50% da apreciação		
RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS Apreciação Emissão de Certificado de Reconhecimento Renovação de Certificado de Reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº10 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		2 407,41 € 60,19 € 50% da apreciação		
RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS Apreciação Alteração de certificado de reconhecimento por modificação das valências Alteração de certificado de reconhecimento por outros motivos Emissão de Certificado de Reconhecimento Renovação de Certificado de Reconhecimento Apreciação de comunicação de início de atividade em território nacional	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº8 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		3 077,47 € 50% da apreciação 35,90 € 51,29 € 50% da apreciação 1 538,73 €		
CADERNETA RADIOLÓGICA Emissão	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº11 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		24,07 €		
CADERNETA RADIOLÓGICA Emissão	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº9 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		20,52 €		
AUTORIZAÇÃO PARA A MISTURA DE MATERIAIS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS, PARA EFEITOS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM Apreciação Emissão	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº12 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 60,19 €		
UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS Emissão de parecer vinculativo	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº13 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		240,74 €		
UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS Emissão de parecer vinculativo	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº10 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		205,16 €		
ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº14 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 €		
ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº11 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		512,91 €		
SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE Apreciação e aprovação do plano de caracterização Apreciação e aprovação do plano de remediação	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº15 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 € 601,85 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE					
Apreciação e aprovação do plano de caracterização de áreas contaminadas por material radioativo residual	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº12 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		512,91 €		
Apreciação e aprovação do plano de remediação de áreas contaminadas por material radioativo residual			512,91 €		
Apreciação e aprovação da estratégia de proteção para um nível ótimo de proteção contra o radão e o torão			256,46 €		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº16 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		601,85 €		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização	Portaria nº 314/2025/1, 16 set, Anexo I - Nº13 - para pedidos iniciados após 16/09/2025		512,91 €		
ISENÇÃO					
Aprovação de tipo de aparelhos	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº17 - para pedidos iniciados até 16/09/2025		1 203,70 €		
RESÍDUOS RADIOATIVOS E COMBUSTÍVEL IRRADIADO					
Caracterização, classificação e autorizações de transporte e eliminação:					
a) Caracterizar, para efeitos de classificação, os materiais radioativos como resíduos radioativos.			135,35 €		
b) Caracterizar, para efeitos de classificação, o combustível nuclear como resíduo radioativos			2 707,00 €		
c) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou libertação do controlo regulador, os materiais radioativos			27,07 €		
d) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou libertação do controlo regulador, o combustível nuclear como resíduos radioativo	Despacho n.º 891/2015, 29jan, Anexo, Tabela I, n.º 1		676,75 €		
e) Autorizar o transporte de resíduos radioativos em território nacional			27,07 €		
e) Autorizar o transporte de combustível irradiado em território nacional			135,35 €		
f) Autorizar a eliminação dos resíduos radioativos			27,07 €		
Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de resíduos radioativos:					
a) Apreciação:					
Valor base (até 20 m2)			135,35 €		
Valor a acrescentar por m2 acima de 20			0,68 €		
Valor máximo			1 353,50 €		
b) Emissão:					
Valor base (até 20 m2)			541,40 €		
Valor a acrescentar por m2 acima de 20			0,68 €		
Valor máximo	Despacho n.º 891/2015, 29 jan, Anexo, Tabela I, n.º 2		5 414,00 €		
c) Renovação:					
Valor base (até 20 m2)			270,70 €		
Valor a acrescentar por m2 acima de 20			0,68 €		
Valor máximo			2 707,00 €		
c) Desmantelamento:					
Valor base (até 20 m2)			541,40 €		
Valor a acrescentar por m2 acima de 20			0,68 €		
Valor máximo			5 414,00 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de combustível irradiado:					
a) Apreciação			6 767,50 €		
b) Emissão	Despacho n.º 891/2015, 29 jan, Anexo, Tabela I, n.º 3		40 604,98 €		
c) Renovação			20 302,49 €		
I. PROTEÇÃO CAMADA DE OZONO ^{a)}					
SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO (ODS) - QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES					
Emissão do certificado	DL 35/2008, 27 fev, art.º 7-A, n.º 1, al. a)		143,74 €		
Renovação do certificado	DL 35/2008, 27 fev, art.º 7-A, n.º 1, al. b) ou c)		114,99 €		
J. QUÍMICOS ^{a)}					
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (PIC)					
Análise de cada notificação de exportação, incluindo eventual procedimento de pedido de consentimento expresse	DL 33/2015, 4 mar, art.º 10, n.º 1		328,45 €		
POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES (POP)					
Análise de pedido de autorização de fabrico e/ou utilização de substância intermédia em sistema fechado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022		DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea a)	2 975,31 €		
Análise de pedido de autorização de método alternativo de tratamento de resíduos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea b)		595,06 €		
K. ORGANISMOS E MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS ^{a)}					
LIBERTAÇÃO DELIBERADA NO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)					
Notificação para libertação deliberada no ambiente	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. a)		2 973,34 €		
Notificação para libertação deliberada no ambiente (procedimento diferenciado de autorização)	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. b)		2 230,01 €		
Notificação para colocação no mercado pela primeira vez	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. c)		14 866,71 €		
Renovação da autorização de colocação no mercado	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. d)		7 433,35 €		
UTILIZAÇÃO CONFINADA DE MICRORGANISMOS E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (MGM/OGM)					
Notificação para 1.ª utilização confinada das instalações em atividades de classe 1	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. a)		1 238,10 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. c)		1 857,15 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. d)		1 238,10 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. e)		3 095,24 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. f)		2 228,58 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. g)		3 714,29 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. h)		2 476,19 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2026		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
L. ECO-GESTÃO ^{a)}					
SISTEMA DE ECO-GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL (EMAS)	DL 95/2012, 20 de abril:				
Registo e renovação do registo de microempresas	art.º 13, n.º 1, al. a)		657,53 €		
Registo e renovação do registo de pequenas empresas	art.º 13, n.º 1, al. b)		986,29 €		
Registo e renovação do registo de médias empresas e autarquias locais	art.º 13, n.º 1, al. c)		1 315,05 €		
Registo e renovação do registo de organizações não incluídas nas alíneas anteriores	art.º 13, n.º 1, al. d)		2 630,10 €		
Manutenção de registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. e)		328,76 €		
Manutenção de registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. f)		493,14 €		
Manutenção de registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. g)		657,53 €		
Manutenção de registo de organizações não incluídas nas alíneas e), f) e g)	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. h)		1 315,05 €		
Validação da qualificação do auditor	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. i)		328,76 €		
M. OUTRAS CATEGORIAS (PROCESSOS EXTERIORES À APA) ^{a)}					
AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS					
Procedimentos de avaliação de incidências ambientais previstos nos artigos 33.º -R a 33.º -U da secção IV do Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro		ANEXO, n.8	6 330,44 €		
REGIME JURÍDICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS EXPLORAÇÕES DE DEPÓSITOS MINERAIS E DE MASSAS MINERAIS					
Emissão de parecer vinculativo (instalações categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)		ANEXO, n.6	2 848,70 €		
Emissão de parecer vinculativo (instalações que não sejam categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)			2 139,69 €		
Vistoria			1 424,35 €		

1 - Taxas Administrativas: visam suportar parte dos custos inerentes aos procedimentos administrativos decorrentes de solicitações dos agentes.

2 - Critérios de Atualização: quando não definido pelos respetivos diplomas de base de outra forma, os valores do ano de 2026 foram determinados aplicando a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor definidos pelo INE (IPC para o Continente sem Habitação), aos valores que vigoraram em 2025. Essa aplicação foi feita utilizando o simulador disponibilizado no site deste organismo, com arredondamentos dos resultados à casa decimal superior. As taxas foram atualizadas segundo os seguintes critérios:

- a) Atualizadas automaticamente, por aplicação do IPC no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, I. P..
- b) consideram -se automaticamente atualizados a 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE
- c) não prevê atualização